
DECRETO Nº 15185 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 13858, de 25 de abril de 1995.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo no 09/015.903/96,

D E C R E T A :

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 13.858, de 25 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nos casos de licença médica, excetuam-se do previsto no "caput", as doenças referidas nos arts. 92 e 99 da sobredita legislação, bem como outros casos avaliados pelo Departamento Geral de Perícias Médicas".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 14.10.1996